

PORTARIA Nº 489/2025-SEFA. GS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e

R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 24/09/2025, os efeitos da PORTARIA Nº 097, de 13/02/2025, publicada no DOE nº 36.135, de 14/02/2025, que cedeu EMANUEL MESSIAS DE SOUSA, identificação funcional nº 6027154/1, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Crédito Tributário para a Prefeitura Municipal de Belém/SEFIN, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2025, com ônus para o órgão de cedente.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1248923

PORTARIA Nº 453/2025-SEFA.GS, DE 03, DE SETEMBRO DE 2025
Institui o Plano de Logística Sustentável (PLS) na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual e o Inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e Considerando a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará, instituída pela Lei nº 9.048, de 29 de abril de 2020;

Considerando o compromisso do Estado do Pará com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente com relação à promoção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), à ação contra a mudança global do clima (ODS 13), e à produção e consumo responsáveis (ODS 12);

Considerando que a implementação de um Plano de Logística Sustentável reforçará a responsabilidade social e ambiental da Secretaria de Estado da Fazenda e contribuirá para a eficiência operacional, a economia de recursos e a redução das emissões de gases de efeito estufa, promovendo um modelo de desenvolvimento sustentável que abrange tanto a gestão ambiental quanto a responsabilidade social;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

CÁPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído o Plano de Logística Sustentável (PLS) para a Secretaria da Fazenda (SEFA-PA), com o objetivo de promover a sustentabilidade, a eficiência e a responsabilidade ambiental e social nas atividades logísticas do órgão.

Parágrafo Único. O PLS a que se refere o caput deste artigo deverá observar as diretrizes estabelecidas no Art. 4º da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, para fins de conformidade com as metas de redução de emissões de gases de efeito estufa e a promoção da sustentabilidade ambiental e social.

Art. 2º- O PLS será gerido pela Diretoria de Administração (DAD) com a designação de um Comitê Gestor que envolva áreas afins às finalidades de sua execução.

CÁPITULO II DA ESTRUTURA E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3º- O Plano de Logística Sustentável (PLS) da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará será estruturado nos seguintes eixos temáticos:

I. Compras, Contratações e Usos Sustentáveis de Recursos;

II. Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação, Capacitação e Sensibilização;

III. Gestão de Resíduos;

Art. 4º- As ações para a implementação do PLS deverão ser realizadas em conformidade com a legislação estadual vigente e incluirão as seguintes etapas:

I- Avaliação da Situação Atual: por meio da coleta e análise de dados sobre consumo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa e geração de resíduos identificando-se boas práticas e oportunidades de melhoria;

II- Desenvolvimento de Diretrizes e Políticas: estabelecimento de diretrizes ambientais, sociais e econômicas para orientar a logística sustentável;

III- Proposição de Ações e Medidas: com a implementação de tecnologias sustentáveis, parcerias com fornecedores responsáveis e programas de conscientização;

IV- Engajamento e Capacitação dos Colaboradores: promovendo treinamentos, campanhas de comunicação e incentivos para práticas sustentáveis; e

V- Monitoramento e Avaliação: estabelecendo indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento contínuo.

CÁPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º- A Secretaria da Fazenda do Estado deverá promover a transparência e a comunicação dos resultados obtidos com a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS), por meio de divulgações das ações e de seus impactos para os colaboradores e para a sociedade.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1249035

PORTARIA Nº 492/2025-SEFA. GS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
REMOVER, a pedido, pelo período de 01 (um) ano, o servidor JOSE RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54185517/2, com lotação na CERAT de Santarém para a CERAT de Altamira, em decorrência de tratamento de saúde da esposa.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1249040

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 4º

Contrato: 092/2022/SEFA

Data da assinatura: 23/09/2025.

PAE: 2025/3331727

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2026;

O reajuste do valor do contrato pelo INPC, no percentual de 5,275360%, passando o valor anual de R\$ 37.344.194,84 para R\$39.314.235,56.

O acréscimo de 40 postos de trabalho, de acordo com planilha anexa, no valor, correspondente a 21,98% do valor inicial atualizado do contrato, representando um acréscimo de R\$ 8.415.070,64 no valor inicial do contrato. O valor mensal do contrato, com reajuste e acréscimo quantitativo, passará de R\$ 3.112.016,24 para R\$ 3.977.442,18 e o valor anual, passará de R\$ 37.344.200,18 para R\$ 47.729.306,20.

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.

Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serv.de Tec.da Informação e Comun-Pessoa Jurídica.

Valor mensal estimado: R\$ 3.977.442,18

Valor Anual estimado: R\$ 47.729.306,16

Fonte de Recursos: 02759000076-003245- FIPAT.

Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Augusto Correa s/n Campus Universitário, Bairro Guamá, CEP: 66075-900, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1248929

Termo aditivo: 5º.

Contrato: 027/2024/SEFA.

Data da assinatura: 24/09/2025.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024 que trata do fornecimento contínuo de água mineral natural visando atender as unidades fazendárias da SEFA/PA, tem por objeto suprimir do objeto contratual o fornecimento de 171 garrafrões de água mineral, sendo 35 garrafrões de água mineral na cidade de Altamira, 101 garrafrões de água mineral na cidade de Santarém e 35 garrafrões de água mineral na cidade de Capanema. A supressão discriminada corresponde a 18,14% do valor inicialmente contratado.

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Valor mês: R\$15.565,37

Valor Total: R\$186.784,44

Fonte de Recursos: 02759000076 - 003245 - FIPAT

Contratado: FELIPE DE SOUSA LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.248.022/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12811344-8, com sede na Rua 2, casa 22, nº 22, bairro Cafeteira, São José de Ribamar/PA

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1249098

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 2515 / DAD-SEFA de 24 de setembro de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3380182; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor ALEXANDRE SALOMAO BARILE SOBRAL JUNIOR, nº 0597642501, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, realizar levantamento de necessidades para futura reforma, no período de 26.09 a 27.09.2025, no trecho Belém/Igarapé-Miri/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$370,61

PORTARIA Nº 2517 / DAD-SEFA de 24 de setembro de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3380165; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora MARINEA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, nº 5558995402, TÉCNICO EM GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO, lotada na ESCOLA FAZENDÁRIA, participar da reunião do GT 66, comissão de currículo e formação de professores, no período de 07.10 a 11.10.2025, no trecho Belém/Porto Alegre/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 2518 / DAD-SEFA de 24 de setembro de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3381646; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 25.09 a 26.09.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$370,61